

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MARCO iniciam as operações de votação a partir das 24 de janeiro de 2016 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 7 e A 2408).

Secção de voto nº 2 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 2410 e A 4050).

Secção de voto nº 3 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 4052 e A 5422).

Secção de voto nº 4 - E B 1 de Marco de Canaveses, Rua Manuel C Geraldès

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 3071).

Secção de voto nº 5 - E B 1 de Marco de Canaveses, Rua Manuel C Geraldès

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 3074 e B 5045).

Secção de voto nº 6 - E B 1 de Marco de Canaveses, Rua Manuel C Geraldès

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 5046 e B 6575).

Secção de voto nº 7 - E B 1 de Freixo, Rua Nossa Senhora de Fátima

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 1 e C 1359).

MARCO DE CANAVESES, 8 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MARCO iniciam as operações de votação a partir das 24 de janeiro de 2016 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 8 - E B 1 da Barroca, Rua da Barroca

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre D 4 e D 2080).

Secção de voto n.º 9 - E B 1 da Barroca, Rua da Barroca

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre D 2081 e D 3252).

Secção de voto n.º 10 - Edifício Junta de Freguesia, Rua António P. Monteiro

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre E 20 e E 807).

MARCO DE CANAVESES, 8 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

PR-5